

DECRETO Nº 1673/2017  
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

**PUBLICADO**

Em 13/04/2017

N. dos laços - 1500 - P. 02

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL, NO VALOR DE R\$ 13.094.562,56 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal de nº 1.529 de 22 de dezembro de 2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial no Orçamento Geral do Município, **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS e SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER**, no valor total de R\$ 13.094.562,56 (*treze milhões e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos*) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

**Art. 2º.** O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

**Art. 3º.** Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Saquarema, 10 de Fevereiro de 2017.

  
**Manoela Ramos da Souza Gomes Alves**  
Prefeita Municipal



**ANEXO ÚNICO DECRETO Nº 1673/2017  
 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017**

Ficha	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte	Anulação	Suplementação
34	03.001.04.122.0046.2.036.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	400.000,00	
143	06.002.12.361.0017.1.056.000	4.4.90.51.00.00.00	1002	158.000,00	
216	06.003.12.361.0017.1.056.000	4.4.90.51.00.00.00	2002	5.000,00	
300	06.005.13.392.0082.1.181.000	4.4.90.52.00.00.00	1007	1.000.000,00	
301	06.005.13.392.0082.1.182.000	4.4.90.51.00.00.00	1001	30.000,00	
302	06.005.13.392.0082.1.182.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	20.000,00	
356	07.020.10.301.0028.2.081.000	3.3.90.39.00.00.00	3001	100.000,00	
392	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.30.00.00.00	1007	1.000.000,00	
395	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.39.00.00.00	1002	300.000,00	
404	07.020.10.302.0030.1.107.000	4.4.90.51.00.00.00	1007	10.000.000,00	
525	10.020.08.242.0062.2.106.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	1.700,00	
528	10.020.08.242.0062.2.106.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	6.000,00	
534	10.020.08.243.0069.2.140.000	4.4.90.52.00.00.00	1001	11.300,00	
550	10.020.08.244.0062.2.109.000	3.3.90.30.00.00.00	1001	21.000,00	
590	10.020.08.244.0067.2.134.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	19.000,00	
649	10.050.08.241.0075.2.152.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	5.000,00	
813	21.002.08.244.0045.2.040.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	5.000,00	
815	21.002.08.244.0045.2.040.000	3.3.90.39.00.00.00	1001	2.562,56	
818	21.002.08.244.0045.2.041.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	5.000,00	
821	21.002.08.244.0045.2.042.000	3.3.90.36.00.00.00	1001	5.000,00	
33	03.001.04.122.0046.2.036.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		17.562,56
48	03.001.04.122.0046.2.039.000	4.4.90.52.00.00.00	1001		400.000,00
148	06.002.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.30.00.00.00	1002		8.000,00
69	06.002.12.364.0020.2.075.000	3.3.90.39.00.00.00	1001		1.200.000,00
220	06.003.12.361.0017.2.053.000	3.3.90.39.00.00.00	2002		5.000,00
394	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.36.00.00.00	1002		300.000,00
396	07.020.10.302.0029.2.088.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		1.000.000,00
354	07.020.10.301.0028.2.081.000	3.3.90.36.00.00.00	3001		100.000,00
546	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		32.000,00
547	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		1.700,00
547	10.020.08.244.0062.2.108.000	3.3.90.36.00.00.00	1001		6.000,00
588	10.020.08.244.0067.2.134.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		19.000,00
599	10.020.08.244.0068.2.138.000	3.3.50.43.00.00.00	1001		300,00
647	10.050.08.241.0075.2.152.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		3.000,00
668	10.050.08.241.0076.2.157.000	3.3.90.30.00.00.00	1001		2.000,00
747	14.002.15.452.0059.2.115.000	3.3.90.39.00.00.00	1007		10.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>13.094.562,56</b>	<b>13.094.562,56</b>

Saquarema, 10 de Fevereiro de 2017.

**Manoela Ramos da Souza Gomes Alves**  
 Prefeita Municipal

Rua Coronel Madureira, 77 - Centro, Saquarema - RJ, 28990-000  
 Telefone (22) 2651.2136

